



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

OBJETIVO: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo de ruas no município de Desterro conforme contrato de repasse MDR 863925/2017 OP 1048050-72 e planilha orçamentaria em anexa, Anexo I do edital. lei 8666/93.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois as nove horas e trinta minutos , na Prefeitura Municipal de Desterro, teve início a reunião, Estando presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria/PMD-GP nº 078/2021, a presidente da C.P.L, Gislayne Crisley Henriques Soares,(membro),Marcos Antônio Bezerra (suplente),após uma tolerância de 15(quinze) minutos , abriu os trabalhos e designou a mim, Nivia Alves de Moura, para secretariá-los. O Aviso de Licitação foi publicado no DOE, DOU Estadual, imprensa nacional e site do TCE, e site do município, nos termos do art. 21, e da lei de licitações nº oito mil seiscientos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três, protocolou os envelopes de habilitação e proposta as empresas sem portador credenciado a empresa : **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58, TORRES & ANDRADE COM STRUÇÕES, PRE -MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 21.933.413/0001-07, CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº.17.620.703/0001-15, compareceu a sessão a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09, representada neste pela a senhora Francisca Marta Mendonça Santos portador do RG nº. 4.445.504 SSP-PB, e CPF Nº. 138.450.744-26, em ato continuo a presidente realizou a**





PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

consulta no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificou que não consta restrição para as empresas participantes, dando continuidade ao certame a comissão comunicou em seguida que estaria abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação, onde a comissão rubricou os documentos em atendimento ao art. 43 § 1º da lei 8666/93, a presidente comunicou aos presentes que a seria analisados minuciosamente os documentos e que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no DOE, e nada mais tendo a constar, lavro esta Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros.


Gislayne Crisley Henriques Soares
Presidente da CPL


Marcos Antônio Bezerra (suplente)
Membro/CPL


Nívia Alves de Moura
MEMBRO/CPL

PARTICIPANTES


CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA